



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.388, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 1.151, DE 15 DE AGOSTO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 1.151, de 15 de agosto de 1997, que
cria o Conselho Municipal de Educação de Ibirarema e dá outras providências, passa a vigorar
com as seguintes alterações:

*“Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por
11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, dentre os quais se incluirão:*

I – o Diretor do Departamento de Educação e Esporte;

II – 01 (um) Representante do Poder Executivo;

III – 01 (um) Representante indicado pela Câmara Municipal;

IV – 01 (um) Representante da Rede Estadual de Ensino;

*V – 01 (um) Representante de Especialista da Rede Municipal de
Ensino (Diretor de Escola ou Professor Coordenador);*

*VI – 01 (um) Representante de Docente da Rede Municipal de
Ensino;*

VII – 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores;

*VIII – 02 (dois) Representantes de Organização da Sociedade
Civil;*

IX – 02 (dois) Representantes das Associações de Pais e Mestres;

.....

*§ 2º Os Membros do Conselho Municipal de Educação serão
nomeados após indicação das respectivas instituições a que pertencem.*

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de março de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete